



Publicado em Placar

Em 23/11/95

[Handwritten signature]

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 185 /95.

De 23 de Novembro de 1995.

Approva o micro-parcelamento de solo urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 12 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o micro-parcelamento do solo urbano da quadra residencial ARSO 64, integrantes do Plano Diretor desta Capital, vez que os respectivos projetos atendem os requisitos da legislação federal supracitada e da lei municipal nº 468/94 (Plano Diretor Urbanístico de Palmas/TO).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 23 de novembro de 1995. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

[Handwritten signature of Eduardo Siqueira Campos]
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

[Handwritten signature of Murilo Sérgio da Silva Neto]
MURILLO SÉRGIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Governo

[Handwritten signature of Cesamar Lázaro da Silveira]
CESAMAR LAZARO DA SILVEIRA
Advogado-Geral do Município